



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 157/2022**

**Convite nº 06/2022**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **EFICAZ – CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. MF sob nº 08.040.338/0001-89, e Inscrição Estadual sob nº 209.374.581.110, estabelecida à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 22-49 – Vila Universitária, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato por seu procurador Manoel Vinicius da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 13.502.277-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 058.376.408-86, residente e domiciliado à Rua Vitória, nº 9-58 – Jardim Bela Vista, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, firmado em 31/10/2022 em decorrência do Convite nº 06/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 157/2022, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 15 (quinze) dias, conforme solicitação da **CONTRATADA**, devidamente atestada pelo Engenheiro Lucas Galvanini de Oliveira da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 157/2022 firmado em 31/10/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 08 de fevereiro de 2023.

**MANOEL VINICIUS DA SILVA**  
Eficaz Construtora e Comércio Ltda EPP

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**JOCELENE CANATO BOTERO**  
CPF Nº 314.788.578-03

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 06/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

Contratado: **Eficaz – Construtora e Comércio Ltda**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 157/2022 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação das obras de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde “Silvia Adriana Reginato Pereira”, localizado na Rua Pedro Dias Barbosa, nº O-140 – Distrito de Vanglória – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 08 de fevereiro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Manoel Vinicius da Silva

Cargo: Procurador

CPF: 058.376.408-86

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Lucas Galvanini de Oliveira  
Cargo: Diretor de Infraestrutura e Obras  
CPF: 335.763.758-80  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Luis Carlos Rinaldi  
Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações  
CPF: 053.271.248-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_